



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **JORGE DAVI GNOATTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Delfino Pasqualotto, 1145, Bairro Navegantes, em Barra Funda/RS inscrito no RG nº 1039221443 e no CPF sob nº 435.996.560-53, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, na Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, de que trata a Cláusula Primeira, **sendo o último dia trabalhado em 30 de outubro de 2025**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 30 de outubro de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

JORGE DAVI GNAOTTO
CONTRATADO

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72